CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
"Dever de cumprir e fazer realizar"

Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199 - Centro
Sarzedo - Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 / CEP 32450-000

Telefone: (31) 3577-7335 - 3577-7845 / Fax: (31) 3577-7401
www.camarasarzedo.mg.gov.br
camarasarzedo@yahoo.com.br
camarasarzedo@terra.com.br

PORTARIA Nº 34/2012

O EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO, Vereador Chaslei Antônio Martins, no uso de suas atribuições, alicerçado no artigo 86 do Regimento Interno que lhe assegura a competência de direção dos trabalhos institucionais, e considerando o feriado do Aniversário da cidade, dia 21 de dezembro e o Natal, DECRETA:

Art. 1º - Ponto facultativo no dia 24 de dezembro de 2012 (segunda-feira).

Art. 2º - O expediente do Legislativo de Sarzedo retornará normalmente no dia 26 de dezembro (quarta-feira).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Sarzedo, 20 de dezembro de 2012.

CHASLEI ANTÔNIO MARTINS
Presidente da Câmara Municipal